



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 351, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000479/2019-13 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0442867),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do art. 1º da Resolução nº 294, de 27 de junho de 2022 (SEI 04392870), passando referido artigo a ter a seguinte redação: Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 883360/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, localizada no Estado do Pará, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 80.326,33 (oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), passando o valor total da referida contrapartida de R\$ 29.007,00 (vinte e nove mil sete reais) para R\$ 109.333,33 (cento e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), assim como autorizar a prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 12 (doze) meses, até 20/07/2023, com plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 405/2022-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0432520) e base nos Pareceres Jurídicos Referenciais nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0436349) e nº. 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0442864).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 08/07/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 08/07/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 08/07/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442915** e o código CRC **556E5DFE**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Róger Araújo Castro**

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

---

Referência: Processo nº 59004.000479/2019-13

SEI nº 0442915